

Edital UFRJ nº 468, de 10 de junho de 2024

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CFCH
Unidade: Colégio de Aplicação
Departamento: Educação Especial
Setor / Área: Educação Especial
Código da Opção de Vaga: PSS-CAP-002

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

Estão aptos a participar do presente processo seletivo o(a)s candidatos(a)s detentores dos diplomas de **licenciatura em Pedagogia e licenciatura em Educação Especial**. Os currículos serão analisados conforme os seguintes critérios: escolaridade, experiência no magistério do ensino básico, experiências gerais na área da educação, pertinência do currículo à vaga (experiência na área de educação especial), titulação e disponibilidade de horário para atuar em regime de 40 horas semanais.

Quanto ao critério referente à disponibilidade de horário, cabe informar ao candidato à vaga de Professor Substituto da Educação Especial que o mesmo deverá cumprir as 40 horas semanais previstas no contrato, considerando a seguinte alocação da carga horária total:

- 24 horas de carga horária de ensino, em turma(s) regular(es), distribuídas obrigatoriamente em cinco dias da semana em um dos turnos disponíveis (manhã, tarde ou integral), considerando a etapa na qual o docente será alocado pela coordenação do setor.
- 16 horas de carga horária de planejamento colaborativo com os demais professores do ensino comum, dentre outras atividades docentes, no contraturno ao qual será alocado e produção de materiais.

Apenas os candidatos considerados **aptos** nessa etapa estarão habilitados à realização das provas Escrita e Didática.

II. Cronograma de realização das etapas

Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições

- Resultado da Análise Curricular: até as 12h do dia 10/07/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.
- Recurso da Análise Curricular: das 12h do dia 10/07/2024 até as 17h do dia 11/07/2024, via e-mail (gabinetedocap@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Análise Curricular: 15/07/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.

Prova Escrita

- Realização da Prova Escrita: dia 30/07/2024 ou 31/07/2024 (a definir), no CAp/UFRJ - sede Lagoa (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ).
- Resultado da Prova Escrita: 01/08/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.
- Recurso da Prova Escrita: 02/08/2024, das 8h às 10h, no CAp/UFRJ - sede Lagoa (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ).
- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 02/08/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.

Prova Didática

- Realização da Prova Didática: 05/08/2024 ou 06/08/2024 (a definir), no CAp/UFRJ - sede Lagoa (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ).
- Resultado da Prova Didática: 07/08/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.
- Recurso da Prova Didática: 08/08/2024, das 8h às 10h, via e-mail (gabinetedocap@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 09/08/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.

- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 09/08/2024, no site do CAp/UFRJ e/ou via e-mail.

Observações:

- Site do CAp: <https://www.cap.ufrj.br/>.
- O resultado de cada etapa será divulgado no sítio eletrônico do CAp/UFRJ (<https://www.cap.ufrj.br/>) e/ou por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição.
- A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados em breve.
- O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado:
<https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/71-edital-n-468-de-10-de-junho-de-2024/770-edital-n-468-de-10-de-junho-de-2024>) .
- Para a interposição de **recurso contra o resultado da Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições e contra o resultado da Prova Didática**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: gabinetedocap@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.
- Para a interposição de **recurso contra o resultado da Prova Escrita**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.
- O e-mail disponibilizado (gabinetedocap@gmail.com) é exclusivo para divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais.

III. Modalidade do PSS (Presencial ou Remoto)

As etapas de prova escrita e de prova didática serão realizadas **exclusivamente** de forma presencial, nas dependências do CAp/UFRJ – sede Lagoa.

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de até 2 (duas) horas, sem consulta, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no momento da realização desta etapa, cujos temas estão relacionados ao cotidiano da Educação Especial na perspectiva inclusiva na Educação Básica (da Educação Infantil ao Ensino Médio).

Pontos para a **prova escrita**:

1. Concepções teóricas de desenvolvimento humano, do ensino e da aprendizagem dos estudantes público da educação especial e com transtornos de aprendizagem e comportamento na educação básica, considerando a perspectiva da inclusão em educação: **o direito à aprendizagem;**
2. Currículo, acessibilidades, remoção de barreiras e práticas pedagógicas inclusivas: **pensando a inclusão e as diferenças objetivando o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA);**
3. Relações entre as tecnologias e o processo de ensino e de aprendizagem: **Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa para a inclusão em educação;**
4. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ensino colaborativo: **o planejamento educacional individualizado (PEI), as avaliações específicas, as adaptações pedagógicas de pequeno e grande porte e à docência compartilhada;**
5. Desenvolvimento da aprendizagem e vivências colaborativas entre escola e famílias de estudantes público da Educação Especial e com necessidades educacionais específicas: **tecendo uma cultura inclusiva na escola;**
6. Políticas públicas em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva - **direito ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem no cotidiano da escola.**

Os candidatos aprovados da prova escrita farão **Prova Didática** com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos pontos a seguir:

1. Plano de aula de Geografia (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 6º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com paralisia cerebral, cognitivo preservado, cadeirante, com dificuldades complexas de comunicação;
2. Plano de aula de Matemática (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com Síndrome de Down;
3. Plano de aula que dialogue com um projeto temático com o título “O Mundo que habitamos”, para um grupo de crianças de 3 anos da Educação Infantil, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 2;
4. Plano de aula que dialogue com um projeto temático sobre Educação Antirracista para um grupo de crianças de 5 anos da Educação Infantil, considerando a inclusão de um estudante com cegueira bilateral;
5. Plano de aula de Língua Portuguesa (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 4º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 3;
6. Plano de aula de História (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 7º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 3;
7. Plano de aula de Ciências (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 1º ano do Ensino Médio, considerando a inclusão de um estudante com deficiência intelectual;
8. Plano de aula de Matemática (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 8º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 2;
9. Plano de aula que dialogue com um projeto transdisciplinar com o título “Corpo, expressão e movimento” para o 3º ano do Ensino Fundamental, considerando um estudante com deficiência auditiva.

V. Referências Bibliográficas

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, Ministério da Educação, 2008.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPELLINI, Vera. L. Messias Fialho; ZERBATO, Ana Paula. O que é ensino colaborativo? 1ed. São Paulo: Edicon, 2019.

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

MOTTA, Thais da Costa; MARQUES, Thayná Marracho. ENTRECruzamentos no Caminho: A constituição do núcleo de educação especial e inclusiva do CAP-UFRJ e da política de inclusão no contexto do distanciamento social. In: Anais do Seminário Fala Outra Escola. Anais...Campinas (SP) UNICAMP, 2021.

PLETSCH, Márcia Denise. O que há de especial na educação especial brasileira? Momento - Diálogos Em Educação, 29(1), 57–70. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/momento.v29i1.9357>.

PLETSCH, M. D.; GLAT, R. Plano Educacional Individualizado (PEI): um diálogo entre práticas curriculares e processos de avaliação escolar. In: GLAT, R.; PLETSCH, M. D. (org.). Estratégias Educacionais diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 17-32.

Schirmer, C. R. (2009). ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO É UM DIREITO - COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA É UM CAMINHO. Revista Teias, 9(18), 9 pgs.

Zerbato, Ana Paula; Mendes, Enicéia Gonçalves Desenho universal para a aprendizagem como estratégia de inclusão escolar1 Educação Unisinos, vol. 22, núm. 2, 2018, Abril-Junho, pp. 147-155.

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas escrita e didática pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 1;
 - Prova Didática: peso 2.

VII. Composição da Banca Examinadora

Thayná Marracho Marques (presidente);
Mestre em Educação (UFF)

Alessandra do Nascimento Santos Moraes
Mestre em Educação (UERJ)

Izabel Cristina de Souza
Mestre em Educação (UNIRIO)